

COMUNICADO nº 002 CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

ERRATA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAZONAS, torna pública a ERRATA, do comunicado do resultado do julgamento das documentações de habilitação, cujos envelopes foram entregues dia 29/05/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADA A EXPANSÃO DO CENTRO DE TURISMO E HOSPITALIDADE (BISTRÔ) NA AV EDUARDO RIBEIRO, Nº 906, CENTRO, MANAUS-AM.

ONDE SE LÊ: Diante do resultado apresentado através da ata nº 002, informo-vos que será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso a contar de **14/06/2023**, e mais 2 (dois) dias úteis para apresentação das contrarrazões a contar de **16/06/2023**. O julgamento dos recursos será disponibilizado no site do Senac em até 10 (dez) dias úteis a contar de **20/06/2023**. Caso não haja apresentação de recursos dentro do prazo estabelecido, a Administração poderá antecipar as fases subsequentes.

LEIA-SE: Diante do resultado apresentado através da ata nº 002, informo-vos que será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso a contar de **14/06/2023**, e mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões a contar de **21/06/2023**. O julgamento dos recursos será disponibilizado no site do Senac em até 10 (dez) dias úteis a contar de **28/06/2023**. Caso não haja apresentação de recursos dentro do prazo estabelecido, a Administração poderá antecipar as fases subsequentes.

Em consonância com a Resolução SENAC 958/2012. “Art. 22 – *Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, dirigidos à autoridade competente indicada no instrumento convocatório, por intermédio da comissão de licitação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, na modalidade convite, 2 (dois) dias úteis, pelo licitante que se julgar prejudicado*”.

Manaus (AM) 13 de junho de 2023

Comissão de Licitação de Obras
SENAC/AM